



ATO Nº 336/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos Contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Mem.º 493/2016-SCCC, de 28/09/2016:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
092/2016	DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA EPP	02/09/2016	AMÁLIA RONDON BEZERRA DE PAULO – matrícula nº 40842
094/2016	BRUSTOLIN & BRUSTOLIN JÚNIOR LTDA	12/09/2016	DAYANNE PRISCILLA ZARK BORGES – matrícula nº 41856
095/2016	ÁPIS COMÉRCIO INFORMÁTICA - EIRELI	13/09/2016	DENYS GABRIEL DE ARAÚJO SILVA – matrícula nº 41080
096/2016	ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA - ME	13/09/2016	FÁBIO HENRIQUE BITTENCOURT DE OLIVEIRA – matrícula nº 41836
098/2016	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	26/09/2016	LUNARA DA ROSA CAMPOS – matrícula nº 41799
099/2016	RP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	26/09/2016	MARCOS VINICIUS GOMES DE CERQUEIRA CALDA – matrícula nº 41730

Art. 2º Caberá aos Fiscais, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Guilherme Maluf
Deputado Guilherme Maluf
Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”

1º Secretário

